



FACULDADE

**ViaSapiens**

A IDENTIDADE DO CONHECIMENTO

FACULDADE VIASAPIENS

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANA LETÍCIA COSTA MIRANDA**

**IMPACTO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DA CARTEIRA DE CLIENTES  
NA RENTABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE  
VIÇOSA DO CEARÁ-CE**

**Orientador:** Prof. Esp. João Harley De Menezes Vasconcelos

**TIANGUÁ/CE**

**2025**

**ANA LETÍCIA COSTA MIRANDA**

**IMPACTO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DA CARTEIRA DE CLIENTES  
NA RENTABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE  
VIÇOSA DO CEARÁ-CE.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora da Faculdade Via Sapiens, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. João Harley de Menezes Vasconcelos

**TIANGUÁ/CE**

**2025**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Faculdade ViaSapiens  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C838i Costa Miranda, Ana Letícia.  
IMPACTO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DA  
CARTEIRA DE CLIENTES NA RENTABILIDADE DOS  
ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO  
CEARÁ - CE. : / Ana Letícia Costa Miranda - 2025.  
35 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Faculdade ViaSapiens,  
Bacharelado em Ciências Contábeis, Tianguá. 2025

Orientação: Prof(a) Esp. JOAO HARLLEY DE MENEZES  
VASCONCELOS

1. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2. VENDAS DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS. 3. IMPACTO MONETÁRIO NOS ESCRITÓRIOS DE  
CONTABILIDADE. I. Título.

ANA LETÍCIA COSTA MIRANDA

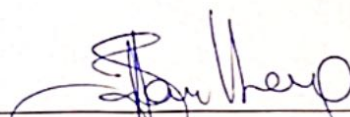
**IMPACTO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DA CARTEIRA DE CLIENTES  
NA RENTABILIDADE DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE  
VIÇOSA DO CEARÁ-CE.**

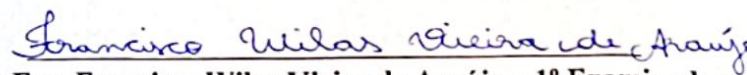
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora da Faculdade Via Sapiens, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

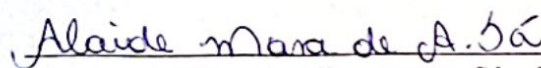
Orientador: Prof. Esp. João Harley de Menezes Vasconcelos

Aprovado em 08 de dezembro de 2025.

BANCA EXAMINADORA:

  
Prof. Esp. João Harley de Menezes Vasconcelos – Orientador  
Faculdade Via Sapiens - FVS

  
Prof. Esp. Francisco Wilas Vieira de Araújo – 1º Examinador  
Faculdade Via Sapiens - FVS

  
Prof.ª Esp. Alaide Mara de Albuquerque Sá – 2º Examinador  
Faculdade Via Sapiens – FVS

## AGRADECIMENTO

Agradeço primeiro a Deus por me permitir chegar tão longe e me ajudar a superar todos os desafios vividos durante esses quatro anos, por ter me ajudado a vencer. Foram muitas noites de sono perdido e dias cansativos, tudo isso por uma razão maior.

À minha família, especial a minha mãe e ao meu pai (in memoriam), que sempre sonhou em ver um filho se formando, que está presente na memória e no coração. A eles minha eterna gratidão, porque sempre me ajudaram em todos os momentos e incansavelmente foram e serão fortaleza em meu caminho, sei que tudo devo a eles.

Não poderia faltar o agradecimento ao meu professor orientador João Harlley, ao qual agradeço pela paciência e zelo com cada aluno, agradeço as correções com tanto empenho. Meus agradecimentos ainda à minha banca examinadora, pela disposição e por aceitar compartilhar conhecimento e horizontes. Aos bons amigos que desta incrível caminhada e comigo permanecem, também sou grata.

E por fim, e com a mesma importância, agradeço às empresas que participaram dessa pesquisa, compartilhando informações que foram de extremamente importantes para o resultado exitoso desse trabalho.

Meu muito obrigada a todos, pela companhia e apoio durante essa jornada. Sinto-me feliz e realizada por ter pessoas tão especiais em minha vida.

## **EPIGRAFE**

“Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos” (Provérbios 16,3).

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo analisar como as escolhas dos clientes para enquadramento tributário – Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real – afetam a rentabilidade e a estrutura de custos dos escritórios de contabilidade em Viçosa do Ceará-CE. Trata-se de uma pesquisa de natureza exploratória e descritiva com abordagem quali-quantitativa. Foi realizada no município de Viçosa do Ceará-CE, no período de agosto de 2025, por meio da aplicação de questionários estruturados que foram enviados aos representantes dos escritórios de contabilidade da zona urbana da cidade. Os dados coletados permitiram identificar as principais características dos escritórios contábeis de Viçosa do Ceará no que se refere aos regimes tributários e os critérios para sua escolha. Foi possível verificar que a escolha do regime tributário adequado influencia diretamente na saúde financeira do negócio, na carga tributária, no fluxo de caixa, na gestão fiscal e na competitividade do negócio, além da conformidade da legislação fiscal. O estudo reforça a importância do planejamento tributário estratégico como ferramenta essencial para a sustentabilidade e o crescimento de escritórios. Além disso, destaca-se o papel estratégico do contador no processo de planejamento tributário, não apenas para seus clientes, mas também para uma gestão eficiente dentro do próprio escritório.

**Palavras-chave:** Contabilidade; Escritório Contábil; Planejamento Tributário; Regimes Tributários.

## ABSTRACT

This Final Course Project aimed to analyze how clients' choices regarding tax classification – Simples Nacional, Lucro Presumido, and Lucro Real – affect the profitability and cost structure of accounting firms in Viçosa do Ceará-CE. This is an exploratory and descriptive study with a mixed-methods approach. It was conducted in the municipality of Viçosa do Ceará-CE, during August 2025, through the application of structured questionnaires sent to representatives of accounting firms in the city's urban area. The collected data allowed for the identification of the main characteristics of accounting firms in Viçosa do Ceará in relation to tax regimes and the criteria for their selection. It was possible to verify that the choice of the appropriate tax regime directly influences the financial health of the business, the tax burden, cash flow, fiscal management, and business competitiveness, as well as compliance with tax legislation. The study reinforces the importance of strategic tax planning as an essential tool for the sustainability and growth of accounting firms. Furthermore, the strategic role of the accountant in the tax planning process is highlighted, not only for their clients but also for efficient management within their own firm.

**Keywords:** Accounting; Accounting Firm; Tax Planning; Tax Regimes.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1.</b> Tributos recolhidos pelo DAS.....	16
<b>Quadro 2.</b> Atividades Impeditivas do Lucro Presumido.....	17
<b>Quadro 3.</b> Análise e revisão do regime tributário para melhora da saúde financeira e escolha do regime tributário.....	23

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico nº 1.</b> Avaliação sobre a influência do impacto tributário nas decisões de investimento de tecnologia e modernização do escritório.....	22
<b>Gráfico nº 2.</b> Cargas tributárias X Contratação ou ampliação do quadro de funcionários.....	23
<b>Gráfico nº 3.</b> A carga tributária atual compromete investimentos ou a expansão do negócio.	24
<b>Gráfico nº 4.</b> A possibilidade de mudar de regime tributário para diminuir os custos.....	25
<b>Gráfico nº 5.</b> Motivo para optar pelo Simples Nacional.....	25
<b>Gráfico nº 6.</b> Valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Lucro Presumido.....	26
<b>Gráfico nº 7.</b> Valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Simples Nacional.....	27
<b>Gráfico nº 8.</b> Valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Lucro Real.....	27

## LISTA DE SIGLAS

COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
EPP	Empresas de Pequeno Porte
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISS	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza
IRPJ	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
ME	Micro Empresas
MEI	Micro Empreendedor Individual
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
PJ	Pessoa Jurídica
PGDAS-D	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>12</b>
<b>2.1</b>	<b>Regime Tributário</b> .....	<b>12</b>
<b>2.2</b>	<b>O Simples Nacional</b> .....	<b>13</b>
<b>2.3</b>	<b>Documento De Arrecadação Do Simples Nacional - DAS</b> .....	<b>15</b>
<b>2.4</b>	<b>O Lucro Presumido</b> .....	<b>17</b>
<b>2.5</b>	<b>Lucro real</b> .....	<b>19</b>
<b>2.6</b>	<b>Como funciona a venda dos serviços de contabilidade em um escritório</b> .....	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>21</b>
<b>4</b>	<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS</b> .....	<b>22</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>28</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>30</b>
	<b>APÊNDICES</b> .....	<b>33</b>
	<b>Apêndice 1 - Questionário</b> .....	<b>33</b>
	<b>Apêndice 2 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido</b> .....	<b>34</b>
	<b>Declaração de Revisão Ortográfica</b> .....	<b>35</b>
	<b>Ficha Catalográfica</b> .....	<b>35</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O sistema tributário brasileiro apresenta elevada complexidade e constantes mudanças, o que exige das empresas e dos profissionais da contabilidade atenção redobrada na escolha do regime de tributação mais adequado, como Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Essa decisão não se restringe ao cumprimento legal, mas tem impacto direto sobre a competitividade das empresas e influencia a estrutura de custos e a rentabilidade dos escritórios de contabilidade responsáveis por sua assessoria.

No município de Viçosa do Ceará-CE, cuja economia é composta em grande parte por pequenos negócios, os escritórios contábeis assumem papel central ao orientar empresários sobre enquadramentos tributários. Entretanto, a diversidade da carteira de clientes implica demandas distintas de tempo, mão de obra e tecnologia, afetando diretamente a gestão e os resultados financeiros dessas organizações. O planejamento tributário é uma das práticas mais relevantes da contabilidade gerencial, pois permite avaliar alternativas legais de redução da carga tributária e assim favorecer a gestão financeira. A partir disso, elencou-se a seguinte pergunta norteadora: como o regime tributário empresarial pode impactar financeiramente os escritórios de contabilidade de Viçosa do Ceará?

Esse estudo tem como objetivo analisar como as escolhas de enquadramento tributário dos clientes afetam a rentabilidade e a estrutura de custos dos escritórios de contabilidade em Viçosa do Ceará-CE. Para alcançar essa finalidade fez-se: identificar os principais regimes de enquadramento tributário adotados pelos clientes dos escritórios contábeis de Viçosa do Ceará-CE; examinar a influência de cada regime tributário sobre a complexidade das rotinas contábeis e fiscais desempenhadas pelos escritórios; mensurar os impactos dos diferentes enquadramentos tributários na estrutura de custos operacionais dos escritórios contábeis; comparar a rentabilidade obtida pelos escritórios em função da carteira de clientes distribuída entre diferentes regimes de tributação.

A presente pesquisa se classifica de natureza exploratória e descritiva quanto aos objetivos, básica e de campo em relação aos procedimentos metodológicos e com abordagem quali-quantitativa no que se refere a análise dos dados. Como ferramenta de coleta de dados foram aplicados questionários estruturados, que foram enviados diretamente aos representantes contábeis responsáveis pelos escritórios de contabilidade em Viçosa do Ceará, em agosto de 2025.

Os resultados desta pesquisa indicam que os Regimes Tributários exercem um impacto financeiro significativo dentro dos escritórios de contabilidade em Viçosa do Ceará –

CE. Evidenciando que o impacto tributário influencia nas decisões de investimentos para dentro dos escritórios, e que a carga atual também compromete a expansão do negócio. Verificou-se também que isso influencia diretamente na lucratividade dentro do escritório, de modo que, apesar das dificuldades encontradas, alguns escritórios relatam que melhor regime para se tornar optante é o Simples Nacional, e que alguns escritórios já precisaram passar por mudança de regime para a melhoria da sua saúde financeira.

Dessa forma, investigar os impactos do enquadramento tributário da carteira de clientes na rentabilidade dos escritórios contábeis de Viçosa do Ceará revela-se pertinente por sua relevância prática e acadêmica. O estudo poderá subsidiar a elaboração de estratégias de precificação mais justas, otimizar recursos e ampliar o debate científico sobre gestão de serviços contábeis em municípios de pequeno porte, contribuindo tanto para os profissionais da contabilidade quanto para os empresários locais.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Regime Tributário**

O regime tributário é um sistema normativo e legal, estabelece as formas de recolhimento, pagamento e apuração dos tributos que incidem sobre uma pessoa física ou jurídica. No Brasil, o regime tributário influencia na carga tributária das empresas, o planejamento estratégico do negócio e o cumprimento das obrigações fiscais da empresa. Esse regime define quais impostos e contribuições uma entidade deve pagar, como esses valores são calculados, a frequência do seu pagamento, de acordo com sua atividade econômica, porte e receita (Alberti, 2013).

A expressão conceitual “Regime Tributário” diz respeito a um conjunto de leis que trata da regulamentação de tributação de empresas e empreendimentos em Pessoa Jurídica. Baseia-se no cálculo e na apuração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Silva (2019, p. 114), cita que conforme determinado nas legalidades brasileiras, “define-se a base de cálculo para apuração do valor devido do tributo de acordo com o percentual estabelecido, podendo haver variação do valor final em razão das alíquotas e base de cálculos utilizadas”. Desse modo, as formas da aplicação do planejamento tributário para a de redução de custos organizacionais e a escolha do Regime Tributário são realizadas segundo “a realidade econômica e operacional de cada

empresa”, podendo escolher entre os regimes: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional (Silva, 2019, p. 114).

As instituições empresariais brasileiras têm a obrigação legal de realizar o pagamento de tributos ao governo, e a forma como são taxados esses tributos no que diz respeito ao seu custo e formato de pagamento são determinados de acordo com o tipo de regime, sendo um entre os três principais regimes tributários existentes. Também há alternativas em que é possível reduzir os custos com o pagamento desses tributos, diminuindo assim o seu valor e reduzindo os impostos, mas isso só é possível mediante um bom planejamento tributário e a realização assertiva de procedimentos contábeis, para que sejam adequados às necessidades da empresa (Machado; Mansano; Silva, 2020).

O planejamento tributário, também conhecido como reestruturação fiscal e engenharia tributária, consiste em técnica que proteja as operações, visando conhecer as obrigações tributárias pertinentes a cada uma das alternativas legais que são aplicáveis para, em seguida, adotar a que possibilita empenho de procedimento tributário legitimamente inserido na esfera de liberdade fiscal. (Crepaldi, 2018, p. 79).

Assim, a escolha do enquadramento tributário não é somente um mero detalhe, mas uma etapa decisória de importante consideração nos passos iniciais de abertura de uma empresa. Logo, essa decisão deve ser tomada com atenção e cautela, e mediada por conhecimento real do assunto, certificando-se de que sejam analisadas todas as características da empresa, uma vez que o regime de tributação influencia tem potencial para atingir diretamente os resultados fiscais e econômicos do empreendimento (Wathier; Morais; Ecker, 2023).

Nesse sentido, se torna uma decisão estratégica a escolha do regime tributário adequado, pois além de impactar o montante de tributos a serem pagos, influi também na gestão financeira e como consequência, na competitividade no mercado. Um planejamento tributário eficiente é necessário, pois a legislação brasileira/tributária exige que as empresas se adaptem a diferentes regras e obrigações fiscais, o que torna o planejamento fundamental (Alberti, 2013).

## **2.2 O Simples Nacional**

O Simples Nacional, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, voltado para as microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), é um regime tributário diferenciado,

simplificado. Ele unifica o pagamento de vários tributos federais e estaduais e municipais, com uma única guia: o DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) (Andrade, 2010).

Nesse sentido, importa a definição de uma Microempresa, que é a empresa que em cada ano-calendário atinge uma receita bruta igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Para atingirem a nomenclatura de Empresa de Pequeno Porte, a instituição financeira precisa atingir uma receita superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Ambas as empresas precisam estar reguladas com suas obrigações fiscais e atuar em atividades permitidas (Andrade, 2010).

É importante destacar ainda que há alguns grupos de empresas que não podem optar pelo Simples Nacional, sendo elas: 1. Empresas que há débitos com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ou com as Fazendas Públicas; 2. Empresas com sócio domiciliado no exterior; e 3. Pessoas com participação de Pessoa Jurídica (PJ) no capital (Gomes *et al.*, 2021).

O Simples Nacional tem alguns objetivos específicos, sendo estes: simplificar o processo de arrecadação e fiscalização de tributos; reduzir a carga tributária para pequenos negócios; facilitar a formalização da empresa; unificação da arrecadação e facilitação de regularização; preferência em licitações; possibilidades de menor tributação do que em relação a qualquer outro regime tributário, essas e entre outros são objetivos de se optar pelo Simples Nacional (Gomes *et al.*, 2021).

A Tributação do Simples Nacional é feita baseada no faturamento bruto dos últimos 12 meses, as alíquotas variam de acordo com a atividade econômica da empresa. No anexo do Simples Nacional pode-se verificar quais anexos e quais as alíquotas referentes.

**Tabela 1- Anexos do Simples Nacional**

<b>ANEXO I - COMÉRCIO</b>		
<b>Receita Bruta Total em 12 meses</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor a deduzir (em R\$)</b>
Até R\$ 180.000,00	4%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,001 a R\$ 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,001 a 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,001 a R\$ 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00

De R\$ 3.600.000,001 a R\$ 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00
<b>ANEXO II – FÁBRICAS E EMPRESAS INDUSTRIAIS</b>		
<b>Receita Bruta Total em 12 meses</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor a deduzir (em R\$)</b>
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,8%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,001 a R\$ 720.000,00	10%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,001 a 1.800.000,00	11,2%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,001 a R\$ 3.600.000,00	14,7%	R\$ 85.500,00
De R\$ 3.600.000,001 a R\$ 4.800.000,00	30%	R\$ 720.000,00
<b>ANEXO III – PRESTADORES DE SERVIÇO</b>		
<b>Receita Bruta Total em 12 meses</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor a deduzir (em R\$)</b>
Até R\$ 180.000,00	6%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	11,2%	R\$ 9.360,00
De R\$ 360.000,001 a R\$ 720.000,00	13,5%	R\$ 17.640,00
De R\$ 720.000,001 a 1.800.000,00	16%	R\$ 35.640,00
De R\$ 1.800.000,001 a R\$ 3.600.000,00	21%	R\$ 125.640,00
De R\$ 3.600.000,001 a R\$ 4.800.000,00	33%	R\$ 648.000,00
<b>ANEXO IV – PRESTADORES DE SERVIÇO</b>		
<b>Receita Bruta Total em 12 meses</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor a deduzir (em R\$)</b>
Até R\$ 180.000,00	15,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De R\$ 360.000,001 a R\$ 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De R\$ 720.000,001 a 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De R\$ 1.800.000,001 a R\$ 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De R\$ 3.600.000,001 a R\$ 4.800.000,00	30,5%	R\$ 540.000,00

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2025.

### 2.3 Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS

DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) é um boleto usado pelas ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte), que são optantes pelo Simples Nacional. O não pagamento desse boleto pode gerar multas e em alguns casos até a exclusão do Simples Nacional, sendo obrigatória a sua emissão mensal (Gomes *et al.*, 2021).

O DAS é responsável por recolher os seguintes tributos:

### Quadro 1. Tributos recolhidos pelo DAS

1. Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica;
2. Impostos sobre Produtos Industrializados;
3. Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviço;
4. Programa de Integração Social;
5. Contribuição Patronal de Serviço;
6. Contribuição sobre o Lucro Líquido.
7. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)
8. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2025.

O valor da DAS é baseado no faturamento bruto dos últimos 12 meses, utilizando-se a alíquota efetiva conforme o Anexo do Simples Nacional, como supracitados. A apuração é feita através do PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório).

O PGDAS é o programa que gera o devido valor a ser pago, sendo baseado de acordo com as receitas que as empresas obtiveram, seguindo o regulamento das NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade. E nesse sentido, a Norma Brasileira também regulamenta o que receita, sendo parâmetros para o cálculo.

A receita é definida [...] como aumento nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou diminuição de passivos que resultem em aumento do patrimônio líquido da entidade e que não sejam provenientes de aporte de recursos dos proprietários da entidade [...] as receitas englobam as receitas propriamente ditas como os ganhos (Norma Brasileira de Contabilidade, 2012).

As características gerais do DAS, de acordo com a Receita Federal (2017) é:

- Formalizar-se como optante pelo Simples Nacional;
- Enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- Cumprir os requisitos de acordo com a legislação.

O DAS deve ser pago mesmo se empresário não tiver seu faturamento mensal, pois esta guia também é uma contribuição ao INSS, garantindo alguns benefícios previdenciários, como a aposentadoria, e quando houver a incapacidade de trabalhar do MEI (Micro Empreendedor Individual), ele receberá um suporte. O pagamento do DAS deve ser

feito até o dia 20 de cada mês, se caso coincidir a data com um feriado e/ou fim de semana, o vencimento ficará para o próximo dia útil (Gomes *et al.*, 2021).

Se houver erros com o preenchimento do DAS, há ainda algumas alternativas para contornar o problema. A empresa deve acessar o PGDAS-D, revisando as informações já declaradas, e por fim gerar uma nova guia com os valores corretos. Se isso acontecer após o pagamento, a empresa deve entrar em contato com a Receita Federal solicitando a retificação dos dados, para que não haja penalidades futuras (Gomes *et al.*, 2021).

## 2.4 O Lucro Presumido

O Lucro Presumido é um dos regimes tributários vigentes no Brasil, ele serve para apurar o IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica) e o CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). Esse regime é utilizado em várias empresas no Brasil. Ele é instituído pela Lei 12.973, de 2014 e suas alíquotas são diferentes do Simples Nacional.

Conforme Mendes e Garcia (2021, p. 226), pode-se conceituar o Lucro Presumido como (...) uma forma de tributação simplificada para determinar a base de cálculo do IRPJ e CSLL, as pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano calendário, à apuração do Lucro Real.

A opção por esse enquadramento deve ser feita através do pagamento da primeira guia de arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), referente à primeira apuração de cada ano-calendário, conforme Art. 214, § 2º IN RFB nº 1700/2017 (Brasil, 2017).

Conforme Chaves e Muniz (2010), existem algumas atividades que são impeditivas de tributar pelo Regime Tributário do Lucro Presumido, que serão expostas no quadro a seguir:

### Quadro 2. Atividades Impeditivas do Lucro Presumido

1. Pessoas Jurídicas que possuem ganhos, rendimento ou lucros recebidos do exterior.
2. Pessoas Jurídicas que queiram se utilizar das isenções e reduções do IRPJ, conforme legislação tributária
3. Pessoas Jurídicas que tenham efetuado recolhimento dos tributos por estimativa durante ano-calendário.
4. Bancos corretoras, financeiras e empresas do setor financeiro.

**Fonte:** Elaborada pela autora de acordo com Chaves e Muniz, 2025.

A PJ optante pelo Lucro Presumido, tem que seguir a Lei nº 9.718/98, que institui em seu artigo 13 que:

a pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido (Brasil, 1998, art. 13).

Nesse sentido, o artigo 587 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, em seu parágrafo 1º, institui que “a opção pela tributação com base no lucro presumido será definitiva em relação ao todo o ano-calendário” (Brasil, 2018, § 1º). Adicionado a isso, o parágrafo 2º, cita:

relativamente aos limites estabelecidos neste artigo, a receita bruta auferida no ano anterior será considerada segundo o regime de competência ou caixa, observado o critério adotado pela pessoa jurídica, caso tenha, naquele ano, optado pela tributação com base no lucro presumido (Brasil, 2018, § 2º).

A principal diferença entre o Simples Nacional e o Lucro Presumido é que no Simples Nacional é possível apurar e recolher em uma única guia, o DAS, um total de oito impostos. Já no Lucro Presumido a recolha dos impostos é feita separadamente, em documentos diferentes. Os optantes do Lucro presumido são empresas que tiveram um faturamento mensal de R\$ 6,5 milhões por mês, o que gera uma receita bruta de R\$ 78 milhões por ano; não exerçam nenhuma atividade financeiras, como corretoras e bancos; e que não sejam obrigadas por Lei a serem optantes do Lucro Real (Lopes *et al.*, 2017).

As vantagens do Lucro Presumido baseiam-se na previsibilidade nos tributos; comparado ao Lucro Real, a obrigação acessória é menor; e a simplicidade no cálculo. Como desvantagens, algumas alíquotas presumidas podem ser maiores que o Lucro Real; pode acontecer a onerosidade se a margem de lucro for muito baixa; e não permite compensar se houverem prejuízos fiscais (Lopes *et al.*, 2017).

O cálculo do Lucro Presumido funciona da seguinte forma: a Receita Federal estabelece percentuais fixos de presunção sobre a receita bruta, podendo variar dependendo da atividade financeira da empresa. Abaixo os principais percentuais:

**Tabela 2-** Percentuais do Lucro Presumido

ATIVIDADE	%IRPJ	%CSLL
COMÉRCIO	8%	12%

INDÚSTRIA	8%	12%
SERVIÇOS	32%	32%
TRANSPORTE DE CARGA	8%	12%

**Fonte:** Elaborada pela autora, 2025.

Após, aplica-se 15% do IRPJ sobre a base de cálculo mais 10% sobre o que exceder R\$ 20.000, se for feito mensalmente. No CSLL, aplica-se 9% sobre a base de cálculo. Então é constatado, que o benefício de optar pelo Lucro Presumido é que a empresa obtenha maiores lucros que os definidos, sendo assim, podem efetuar um planejamento tributário melhor, segundo o Portal Tributário (2016).

## 2.5 Lucro real

O Lucro Real é um regime de tributação no qual os impostos do IRPJ e CSLL são apurados de acordo com o referente lucro apurado, efetivo, considerando as despesas e receitas dedutíveis. As empresas que podem ser optantes do Lucro Real são aquelas que faturam mais de R\$ 78 milhões por ano, e a adesão nesse caso se torna obrigatória. Porém, há também há organizações dos seguintes setores: empresas que tem benefícios fiscais como a redução ou isenção de seus impostos; setor financeiro; *factoring* e empresas que obtiveram lucro e fluxo de caixa com origem estrangeira (Moreira *et al.*, 2021).

Alguns benefícios de se optar por esse regime é que a tributação é ajustada de acordo com a realidade da empresa. Se a empresa apresentar prejuízo, está isenta de pagar o IR e CSLL, e também há a chance de abertura para obter crédito do PIS e Cofins.

Considerando isto, é relevante entender como funciona o cálculo do Lucro Real. O primeiro passo é a apuração do lucro contábil, o segundo é o ajuste, sendo feito pelas adições das despesas não dedutíveis, exclusões das receitas não tributáveis, e compensações dos prejuízos fiscais acumulados de exercícios anteriores). O terceiro passo é o cálculo do IRPJ, em que a sua alíquota é de 15% aplicada sobre a base de cálculo ajustada, há um adicional de 10% sobre o valor que exceder 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. E o quarto e último passo, é o cálculo da CSLL, na qual a alíquota é de 9% sobre a base de cálculo ajustada, mas em algumas instituições financeiras o valor da alíquota pode ser diferente (Alberti, 2013).

As vantagens de optar pelo Lucro Real paira sobre a tributação sobre o lucro efetivo, a grande possibilidade de compensação de prejuízos e o aproveitamento de benefícios

fiscais. Entre as desvantagens estão a complexidade na apuração, o custo de conformidade e as obrigações acessórias mais rigorosas (Moreira *et al.*, 2021).

As empresas optantes pelo Lucro Real têm de seguir uma exigibilidade do recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal, conhecida também como INSS Patronal, na qual é cobrada 20% na folha de pagamento e pró-labore.

## **2.6 Como funciona a venda dos serviços de contabilidade em um escritório**

A venda de serviços de um escritório de contabilidade tem a necessidade de soluções personalizadas para cada escritório e situação, o objetivo é de atender os variados problemas, fiscais, trabalhistas, financeiros, tributários, etc. Precisa ser estruturado de forma estratégica, considerando várias técnicas, como o relacionamento com o cliente, ou o uso do marketing e até mesmo vendas com consultoria (Santos Junior, 2014).

A prospecção é o primeiro passo no ciclo de vendas e deve ser feita com critério, para garantir que o público-alvo realmente tenha interesse e perfil adequado aos serviços oferecidos (Falchi, 2017). Para vender os serviços contábeis é essencial saber dominar várias técnicas. Hoje em dia isso vai além da oferta de serviço, pois exige compreensão das necessidades do mercado e dos clientes, geralmente seguindo um processo estruturado, que envolve a prospecção dos clientes até o fechamento do contrato (Santos Junior, 2014).

Assim, a prospecção dos clientes seria o ato de abordar potenciais em novos clientes. Outro passo essencial é a pré-venda ou o contato inicial, pois é nesse passo que o escritório começa a entender melhor o cliente, e somente após esses vêm a negociação e o fechamento do contrato.

A entrega do serviço deve seguir padrões altos, deve haver comunicação contínua e um serviço que possam agregar confiança e por último, e até mais importante que todos, é a continuidade do cliente na empresa (Caspers; Neiverth, 2022).

A fidelização não ocorre por acaso, ela exige entrega constante de valor e relacionamento proativo com o cliente. Desse modo, a venda de serviços contábeis além de exigir o conhecimento técnico, saber situar-se com as habilidades comerciais é essencial. E nesse sentido, O Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (2023), acentua que os escritórios precisam estruturar o seu processo comercial para focar no atendimento para aumentar seu destaque no mercado (Moura; Ferreira Junior; Renz, 2023).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos objetivos, esta pesquisa é de caráter descritivo e exploratório, uma vez que buscou detalhar de que forma os regimes tributários escolhidos pelos clientes impactam a rentabilidade dos escritórios contábeis de Viçosa do Ceará, ao mesmo tempo em que amplia a compreensão sobre um fenômeno ainda pouco investigado na realidade local.

Quanto aos procedimentos, é de natureza básica, sendo desenvolvida por levantamento em campo, utilizando a aplicação de questionários ou entrevistas junto a contadores e gestores, de modo a captar informações adicionais relacionadas a custos e estratégias de precificação.

Quanto à abordagem, o estudo é de natureza mista, combinando análise quantitativa, voltada à mensuração dos efeitos econômicos dos diferentes regimes, com análise qualitativa, que permitirá interpretar as percepções dos profissionais sobre os reflexos dessas escolhas na gestão e no desempenho dos escritórios.

A pesquisa foi realizada no município de Viçosa do Ceará-CE, no período de agosto de 2025, tendo como foco os escritórios de contabilidade que atuam na zona urbana da região. A população do estudo corresponde a todos os escritórios contábeis formalmente registrados no município, e a amostra foi definida por conveniência, abrangendo aqueles que aceitarem participar voluntariamente da pesquisa. Dos sete escritórios da cidade, quatro participaram desse estudo. Os respondentes foram os gestores, contadores responsáveis técnicos e, quando pertinente, colaboradores diretamente envolvidos nas rotinas fiscais e contábeis.

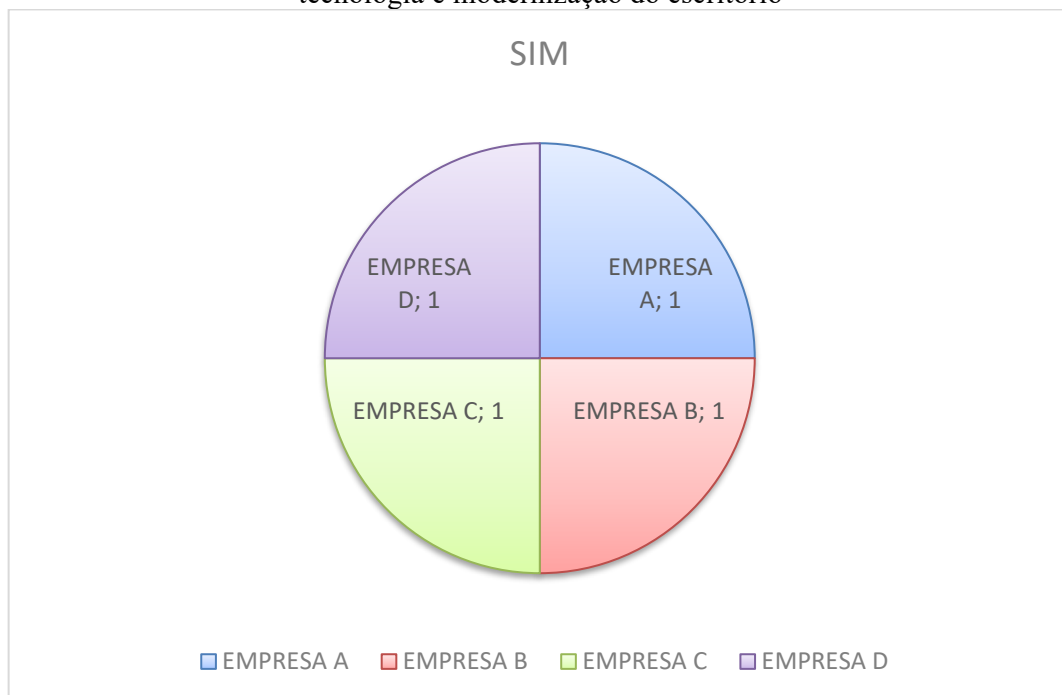
A coleta de dados foi feita através da aplicação de um questionário estruturado, voltado a captar percepções dos profissionais sobre os custos, a precificação e a rentabilidade associada aos diferentes regimes tributários. As análises das informações dos dados quantitativos (como número de clientes por regime, custos operacionais e margem de rentabilidade) foram organizados em planilhas e analisados com apoio de estatística descritiva.

Já os dados qualitativos oriundos das respostas discursivas foram examinados por meio da análise de conteúdo, conforme Bardin (2016), permitindo identificar padrões relevantes à compreensão do fenômeno estudado.

## 4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados coletados representam a realidade dos escritórios de contabilidade de Viçosa do Ceará em suas escolhas e métodos contábeis bem como a contribuição desta escolha para a saúde financeira dos escritórios e de seus respectivos clientes. Esses dados foram organizados e analisados conforme as discussões a seguir.

**Gráfico nº 1.** Avaliação sobre a influência do impacto tributário nas decisões de investimento de tecnologia e modernização do escritório



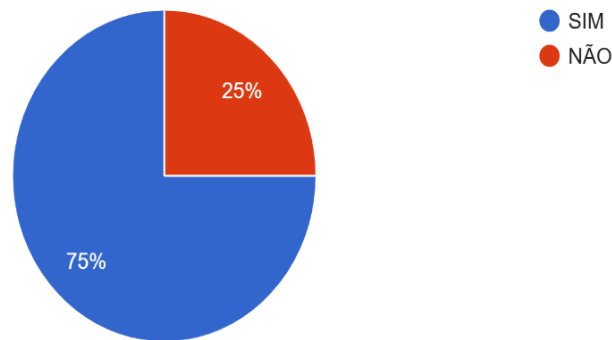
**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Conforme os dados analisados da primeira pergunta do questionário foi possível observar que 100% dos participantes da pesquisa confirmaram que o impacto da tributação influencia diretamente nas decisões de investimento de tecnologia e modernização dos escritórios de contabilidade de Viçosa do Ceará, relatando assim que a alta carga tributária das empresas tem ligação direta com as tomadas de decisões sobre investimentos.

**Gráfico nº 2.** Cargas tributárias X Contratação ou ampliação do quadro de funcionários.

As cargas tributárias incidentes dificultam a contratação ou ampliação da equipe do escritório?

4 respostas



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Conforme os dados analisados da segunda pergunta do questionário, foi possível observar que 75% dos participantes da pesquisa afirmaram que a incidência tributária dificulta a contratação e/ou ampliação da equipe de colaboradores dos escritórios, ressaltamos ainda que 25% responderam que não influencia nessa tomada de decisão, refletindo assim que esse participante pode ter algum tipo de estratégia que permita reduzir tal impacto.

**Quadro 3.** Análise e revisão do regime tributário para melhora da saúde financeira e escolha do regime tributário.

<b>Empresa A:</b> Já sim, e atualmente simples nacional a melhor opção.
<b>Empresa B:</b> Sim, simples nacional.
<b>Empresa C:</b> Não.
<b>Empresa D:</b> Não.

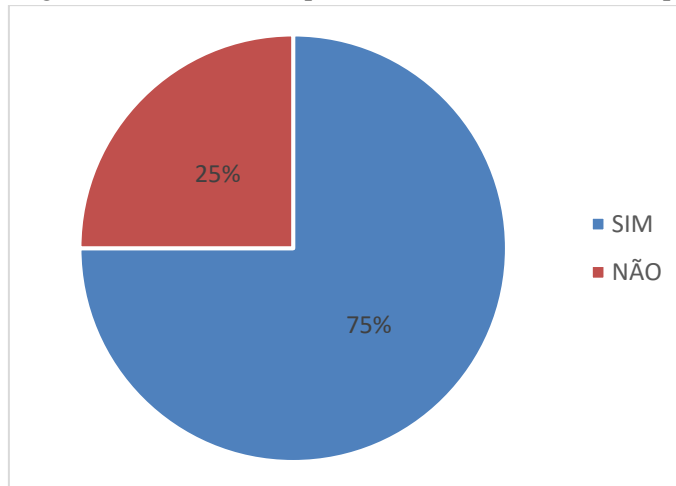
**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Conforme os dados obtidos e analisados no quadro correspondente à terceira pergunta do questionário, é possível constatar que 50% dos participantes da pesquisa já se viram diante da necessidade de reavaliar o regime tributário sob o qual estavam operando. Entre esses, destacou-se a percepção de que o Simples Nacional se apresenta como a alternativa mais adequada, considerando as especificidades e peculiaridades de cada realidade empresarial.

Por outro lado, os demais 50% afirmaram não ter identificado, até o momento, a necessidade de revisar ou aprofundar estudos sobre outras possibilidades de enquadramento

tributário dentro do ambiente do escritório, mantendo-se, assim, no regime previamente adotado.

**Gráfico nº 3.** A carga tributária atual compromete investimentos ou a expansão do negócio.



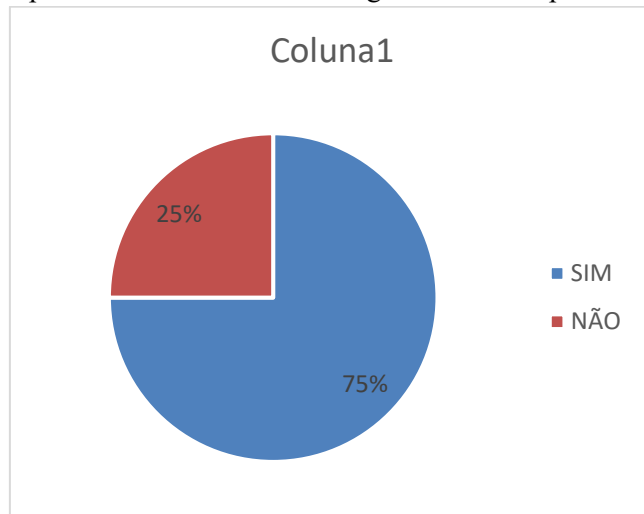
**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

De acordo com o gráfico correspondente à quarta pergunta do questionário, que foi a seguinte: “a carga tributária atual compromete investimentos ou a expansão do negócio?” a análise dos dados revela que 75% das empresas participantes acreditam que possuem condições de realizar investimentos ou expandir seus negócios sem que a carga tributária represente um fator limitante ou comprometa a viabilidade dessas iniciativas.

Esse dado indica uma percepção positiva em relação à gestão fiscal adotada, sugerindo que, para a maioria, o regime tributário atual permite certo grau de liberdade para o crescimento empresarial e o planejamento estratégico de longo prazo. Entretanto, os outros 25% dos respondentes demonstram uma visão mais cautelosa, ao afirmarem que a carga tributária vigente pode, de fato, influenciar diretamente o processo de tomada de decisões dentro das organizações.

Para essa parcela, os tributos representam um peso considerável nas finanças do negócio, podendo inibir novos investimentos, restringir a expansão e afetar a competitividade no mercado.

**Gráfico nº 4.** A possibilidade de mudar de regime tributário para diminuir os custos.

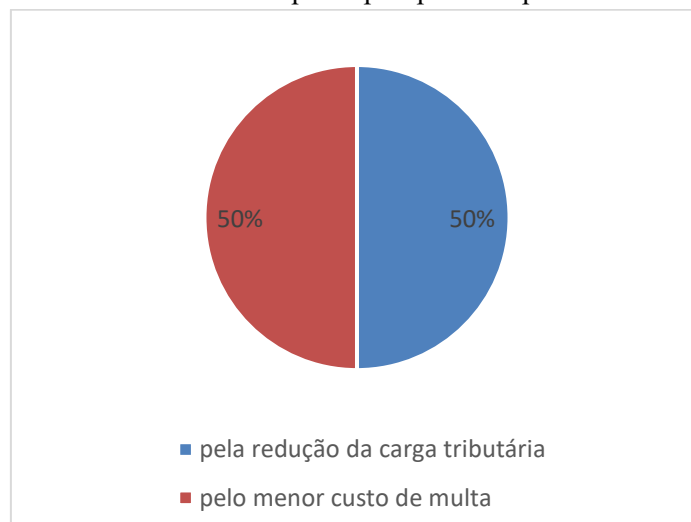


**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

De acordo com o gráfico, os dados analisados na pergunta: “A empresa alguma vez estudou a possibilidade de mudar de regime tributário para diminuir os custos?” Verificamos que 75% das empresas participantes já consideraram a possibilidade de alterar o regime tributário como uma forma de reduzir os custos operacionais dentro do escritório. Esse resultado demonstra que a escolha do regime fiscal exerce, de fato, influência significativa na gestão financeira das organizações.

Por outro lado, 25% dos participantes da pesquisa afirmaram que, até o momento, não sentiram a necessidade de refletir sobre essa questão, possivelmente por estarem satisfeitos com o regime atual ou por não identificarem impactos relevantes que justifiquem uma mudança.

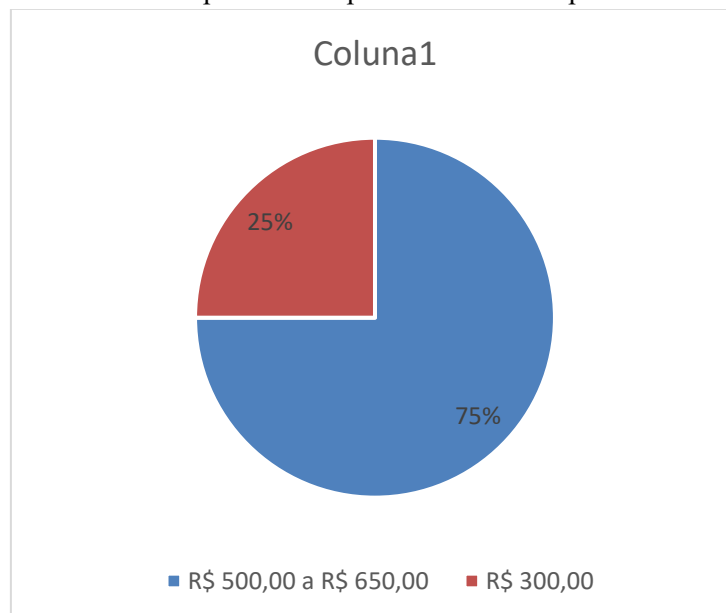
**Gráfico nº 5.** Motivo para optar pelo Simples Nacional



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Os dados analisados na questão: “por qual motivo você escolheu optar pelo Simples Nacional?”, apontam que 50% dos participantes da pesquisa confirmaram ter optado pelo regime do Simples Nacional principalmente devido à carga tributária reduzida, considerada mais vantajosa em comparação aos demais regimes. Já os 50% restantes ressaltaram que a escolha por esse regime se deu, sobretudo, pelo fato de o custo com eventuais multas ser significativamente menor, o que contribui para uma maior segurança e previsibilidade na gestão fiscal do negócio. Esses dados indicam que tanto a economia tributária quanto a redução de riscos são fatores determinantes na escolha do regime por parte das empresas.

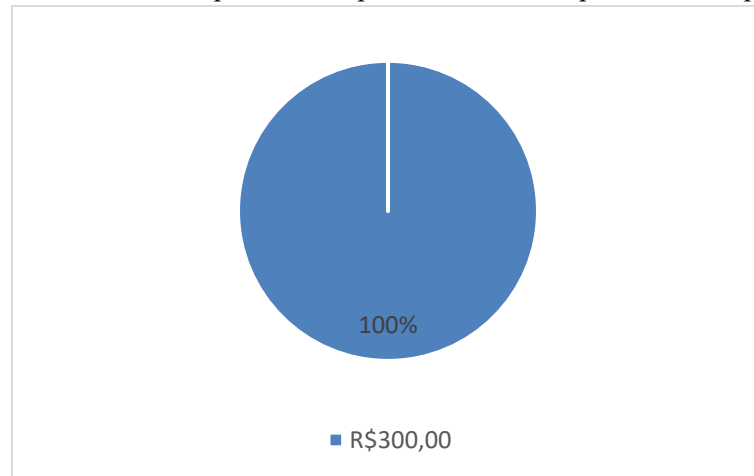
**Gráfico nº 6.** Valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Lucro Presumido



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

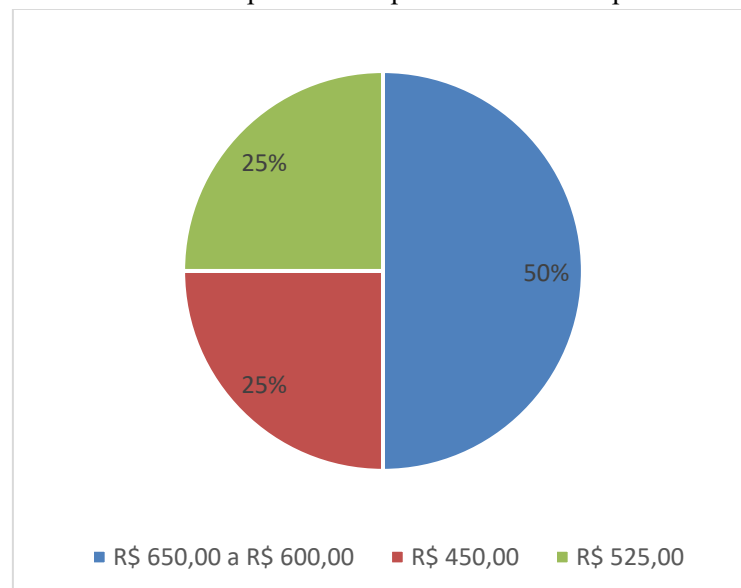
Com base nas respostas dos participantes da pesquisa ao serem questionados sobre o valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Lucro Presumido, observa-se que 75% afirmaram praticar honorários mais acessíveis, justificando que empresas enquadradas no regime de Lucro Presumido costumam demandar um volume maior de serviços em comparação às empresas optantes pelo Simples Nacional.

Por outro lado, 25% dos respondentes informaram que os valores cobrados seguem a média aplicada a empresas de menor porte, como as do Simples. Vale destacar que os honorários são definidos levando em consideração tanto o porte quanto as necessidades específicas de cada escritório, respeitando a realidade operacional de cada cliente.

**Gráfico nº 7.** Valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Simples Nacional

**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Os dados obtidos a partir da oitava pergunta do questionário indicam que os participantes conseguem administrar e prestar assessoria a empresas optantes pelo Simples Nacional cobrando honorários mais acessíveis. Isso se deve, principalmente, ao fato de essas empresas apresentarem um limite de faturamento menor e exigirem menos obrigações fiscais e contábeis em comparação a outros regimes, o que reduz a complexidade do trabalho a ser realizado.

**Gráfico nº 8.** Valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Lucro Real

**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

De acordo com os dados obtidos a partir do último questionamento, referente ao valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Lucro Real, observou-se que 50% dos participantes consideram o valor ideal para realizar o acompanhamento de uma empresa enquadrada no regime do Lucro Real em torno de R\$ 650,00, valor que, segundo eles, condiz com a complexidade e as exigências desse tipo de regime tributário.

Por outro lado, 25% dos respondentes acreditam que um valor de R\$ 450,00 é suficiente para garantir um bom acompanhamento contábil, enquanto os 25% restantes apontaram que R\$ 525,00 seria o montante necessário para prestar uma assessoria adequada. Esses dados demonstram que, embora haja uma média sugerida, os valores podem variar de acordo com a percepção de custo-benefício, estrutura e estratégia de cada escritório.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo alcançou seu objetivo quanto a análise do impacto do enquadramento tributário da carteira de clientes na rentabilidade dos escritórios contábeis do município de Viçosa do Ceará – CE. Com a análise realizada, foi possível aferir que o sucesso de um escritório está diretamente ligado ao enquadramento de cada empresa.

Através da abordagem quali-quantitativa, foi possível diagnosticar e detalhar os principais aspectos apresentados pelos respondentes. Os resultados da pesquisa evidenciam que tanto para o escritório como para o cliente, a saúde financeira é diretamente influenciada na escolha do regime tributário adequado, de modo que o cumprimento da legislação fiscal, a carga tributária, a gestão fiscal, o fluxo de caixa são fatores diretamente afetados por essa escolha.

A maioria dos participantes, referente a 75% deles, afirmou que as altas cargas tributárias sobre os recursos humanos dentro dos escritórios dificultam a contratação e/ou a expansão da equipe. Metade dos escritórios da pesquisa (50%) já precisaram revisar o regime tributário atual para a melhoria da saúde financeira.

O estudo destaca que o planejamento tributário estratégico é fundamental não só para os clientes, mas também para o crescimento dentro dos escritórios, o que evidencia como o papel do contador é estratégico tanto para a gestão interna do negócio como também para a orientação externa. Assim, destaca-se que a rentabilidade dos escritórios depende do gestor para compreender e de que forma agir em uma formulação estratégica para os diferentes regimes tributários, tanto na administração interna como na gestão dos clientes.

Ressalta-se que esse estudo se limita em termos geográficos e de objetivos, de maneira que pesquisas futuras podem e devem ser realizadas com perspectivas mais abrangentes de análise, expandido os focos da investigação assim como expandindo também a coleta de dados para outros municípios ou até estados e regiões.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, J. S. **Vantagens e desvantagens do Simples Nacional**, Artigo de Projeto de Pesquisa (Curso de Graduação em Ciências Contábeis) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/25729>. Acesso em: 30 abr. 2025.

ALBERTI, X. R. REFAF: Comparativo Tributário: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. **Revista Eletrônica Multidisciplinar da Faculdade de Alta Floresta**, v. 2, n. 2, 2013. Disponível em: <https://refaf.com.br/index.php/refaf/article/view/109>. Acesso em: 29 abr. 2025.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. 3. reimp. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018**. Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 22 de novembro de 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm). Acesso em: 30 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017**. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Norma Federal, 16 de março de 2017. Disponível em: [https://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-1700-2017\\_340506.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-1700-2017_340506.html). Acesso em: 24 maio 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 14 de dezembro de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm). Acesso em: 29 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998**. Altera a Legislação Tributária Federal. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 27 de novembro de 1998. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19718.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19718.htm). Acesso em: 30 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. O que é o Simples Nacional? **Simples Nacional**. Receita Federal 2017. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3%20>. Acesso em: 24 maio. 2025.

CASPERS, C. F.; NEIVERTH, R. N. S. A falta de informações contábeis gerenciais na gestão de micro e pequenas empresas luverdenses. **Epitaya E-books**, v. 1, n. 25, p. 71-91, 2022. Disponível em: <https://portal.epitaya.com.br/index.php/ebooks/article/download/600/497>. Acesso em: 29 abr. 2025.

CHAVES, F. C.; MUNIZ, E. G. Contabilidade tributária na prática. ed. 1, São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: <https://www.dilivros.com.br/livro-contabilidade-tributaria-na-pratica-9788597003642,c44704.html>. Acesso em: 24 maio 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.º 1.412 de novembro de 2012**. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 30 – Receitas. Brasília, 26 de outubro de 2012. Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1412-2012.htm>. Acesso em: 24 maio. 2025.

CREPALDI, S. A. **Planejamento tributário: Teoria e prática**. 3. ed. Editora Saraiva, 2018. Disponível em: [https://books.google.com.br/books/about/Planejamento\\_Tribut%C3%A1rio.html?id=DngqEAAAQBAJ&redir\\_esc=y](https://books.google.com.br/books/about/Planejamento_Tribut%C3%A1rio.html?id=DngqEAAAQBAJ&redir_esc=y). Acesso em: 23 maio. 2025.

GOMES, A. S.; ALMEIDA, C. R. A.; OLIVEIRA, A. M.; QUEIROZ, R. S. O novo simples nacional e sua eficiência na tributação das micro e pequenas empresas: estudo de caso em um escritório contábil. **Empreendedorismo, Gestão e Negócios**, edição especial, v. 10, n. 10, p. 165-179, 2021. Disponível em: <https://fatece.edu.br/arquivos/arquivos-revistas/empreendedorismo/volume10/Amanda%20Santiago%20Gomes%20et%20al.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2025.

LOPES, C.; SOUZA FILHO, L. A.; SILVA, R. A.; SANTOS, F. A. Planejamento tributário: Um estudo de caso sobre lucro presumido e lucro real, **Revista Linceu**, v. 7 n. 1, 2017. Disponível em: [https://liceu.fecap.br/LICEU\\_ON-LINE/article/view/1757](https://liceu.fecap.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1757). Acesso em: 29 abr. 2025.

MACHADO, D. F.; MANSANO, A. S.; SILVA, G. A. Planejamento tributário. **Projeto Integrado**, 2020. Disponível em: <http://ibict.unifeob.edu.br:8080/jspui/bitstream/prefix/4308/1/AC.CC.G7.pdf>. Acesso em: 23 maio. 2025.

MENDES, W.; GARCIA, E. R. **Regimes de Tributação**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/195187/pdf/0?code=ls4UzT2EwvhM3piEw4CEPwOdIE23IwRbRbxGpCbmF8OWsTigQTYkgLI+t5vG5mTN35IM0AUKx23pVLLTSPXcZg>. Acesso em: 24 maio 2025.

MOREIRA, C. C.; FERREIRA, J. C.; OLIVEIRA, L. C.; VENTURINI, P. D.; PANCINE, L. F.; DOVAL, D. M. **Orçamento empresarial**. Projeto Integrado, (Curso de Graduação em Ciências Contábeis) UNIFEOB - Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos - Escola de Negócios Online, São João da Boa Vista-SP, 2021. ISSN 1983-6767. Disponível em: [http://ibict.unifeob.edu.br:8080/jspui/bitstream/prefix/2234/1/PI%20E\\_NEG\\_M5\\_2021-1\\_005.pdf](http://ibict.unifeob.edu.br:8080/jspui/bitstream/prefix/2234/1/PI%20E_NEG_M5_2021-1_005.pdf). Acesso em: 30 abr. 2025.

MOURA, R.; FERREIRA JUNIOR, E. C.; RENZ, I. R. F. Gestão de empresas, **Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro – CRCRJ**, Rio de Janeiro, p. 110, 2023. Disponível em: <https://www.crc.org.br/images/publicacoes/Ebook-Gestao-de-Empresas.pdf>. Acesso em: 24 maio. 2025.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **IRPJ - Lucro Presumido – Cálculo do Imposto**, 2016. Disponível em: [https://www.portaltributario.com.br/guia/lucro\\_presumido\\_irpj.html](https://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_presumido_irpj.html). Acesso em: 18 maio. 2025.

SANTOS JUNIOR, E. F. **Gestão de relacionamento com os clientes em um ambiente automatizado**: estudo de caso em um escritório de contabilidade. Dissertação (Mestrado em Controle de Gestão) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, f. 125, 2014. Disponível em: <http://www.bdt.d.uerj.br/handle/1/8141>. Acesso em: 24 maio. 2025.

SILVA, L. T. Planejamento Tributário. **REGRAD - Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM - ISSN 1984-7866**, v. 12, n. 01, p. 110 - 128, 2019. ISSN 1984-7866. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/view/2843>. Acesso em: 23 maio. 2025.

SCHWARTZMAN, S. Pesquisa acadêmica, pesquisa básica e pesquisa aplicada em duas comunidades científicas. **Termos de referência de pesquisa, não publicado**, 1979. Disponível em: [https://www.schwartzman.org.br/simon/acad\\_ap.htm](https://www.schwartzman.org.br/simon/acad_ap.htm). Acesso em: 18 maio 2025.

WATHIER, C. L.; MORAIS, R. T. R.; ECKER, F. Os efeitos econômicos e tributários da exclusão do regime tributário simples nacional: estudo de caso. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, v. 12, n. 1, p. 105-136, 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/Windows10/Downloads/2747-Texto%20do%20Artigo-7260-2-10-20230327.pdf>. Acesso em: 23 maio. 2025.

## APÊNDICES

### Apêndice 1 - Questionário

1. Você, como empresário, acha que o impacto tributário influencia nas decisões de investimento de tecnologia e modernização do escritório?

---

2. As cargas tributárias incidentes dificultam a contratação ou ampliação da equipe do escritório?

( ) SIM

( ) NÃO

3. Seu escritório já precisou analisar e rever o regime tributário para melhorar a saúde financeira? Se sim, qual foi a melhor escolha dentro do escritório?

---

4. A carga tributária atual compromete investimentos ou a expansão do negócio?

---

5. A empresa alguma vez estudou a possibilidade de mudar de regime tributário para diminuir os custos?

---

6. Por qual motivo você escolheu optar pelo Simples Nacional?

( ) A redução da carga tributária

( ) Pelo menor custo de multa

( ) Pelo melhor planejamento financeiro

( ) Não sou optante pelo Simples Nacional

7. Qual é o valor cobrado para o acompanhamento de empresa do Lucro Presumido?

( ) R\$ 350,00

( ) R\$ 300,00

( ) R\$ 425,00

( ) R\$ 500,00 a R\$ 650,00

8. Qual é o valor cobrado para o acompanhamento de empresas do Simples Nacional?

( ) R\$ 300,00

( ) R\$ 320,00

( ) R\$ 425,00

( ) R\$ 500,00

9. Qual o valor cobrado para o acompanhamento de empresa do Lucro Real?

( ) R\$ 450,00

( ) R\$ 500,00

( ) R\$ 525,00

( ) R\$ 600,00 a R\$ 650,00

## **Apêndice 2 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

Você está sendo convidado (a) para participar de um projeto de pesquisa, sendo que as informações sobre o mesmo estão descritas acima.

É importante que você leia, ou que alguém leia para você, esse documento com atenção e, em caso de qualquer dúvida ou informação que não entenda, peça ao (a) pesquisador (a) responsável pelo estudo que explique a você.

Você não é obrigado (a) a participar desta pesquisa. Ao final desse documento, estará disponível um termo de aceite, para que você assinale a opção “SIM” ou “NÃO”. Caso aceite participar da pesquisa você deverá assinalar a opção SIM, e em seguida, será solicitado que você preencha um endereço de *e-mail* para recebimento de uma cópia desse documento. Caso não deseje participar da pesquisa, você deverá assinalar a opção NÃO, e a sua participação será encerrada automaticamente.

Você pode se recusar ou se retirar do estudo a qualquer momento, sem ter que dar maiores explicações e não implicando em qualquer prejuízo.

### **O que nos levou a propor essa pesquisa?**

Analisar qual a necessidade das organizações, e assim buscar alternativas e estratégias para evitar prejuízos. Assim analisando qual o impacto monetário dos regimes tributários. Você está sendo convidado (a) a participar desta pesquisa com a finalidade de analisar qual o impacto monetário dentro das empresas.

### **Se eu aceitar participar, a que procedimentos serei submetido?**

Essa pesquisa será feita a partir da coleta de dados, buscando entender o impacto monetário. O questionário será composto por 9 (nove) perguntas, abertas e fechadas, após a aplicação do questionário, os dados serão levantados por meio de gráficos e/ou planilhas.

**Quais são os Riscos e Desconfortos se eu aceitar participar?**

Ao participar deste estudo, você irá responder a um questionário. Caso se sinta incomodado (a) durante esse procedimento, sinta-se à vontade para conversar com os pesquisadores. Eles irão dar toda a assistência necessária e, se mesmo assim, quiser retirar seu consentimento, não haverá qualquer problema.

Suas informações e seus dados estarão em segurança, pois os pesquisadores seguirão as normas estabelecidas pela Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei federal LGPD 13709/2018, dessa forma, os pesquisadores evitarão os riscos de vazamento de informações de dados do participante da pesquisa.

**Se eu aceitar participar do estudo, terei algum benefício?**

A partir da pesquisa poderemos distinguir se o seu regime atual está "ajudando" ou não sua empresa.

**Se eu aceitar participar, quais os meus direitos?**

Se depois de ler este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido até o final, ou terem realizado a leitura para você, aceitando participar do estudo, deverá dar a sua anuência. Para isso, basta assinalar a opção SIM no termo de aceite ao final do documento e depois disso as perguntas serão apresentadas. Ao participar dessa pesquisa você não renunciará a seus direitos, incluindo o direito de pedir indenização e assistência a que legalmente tenha direito.

**Vou ter minha identidade mantida em segredo?**

Durante sua participação, a equipe envolvida nesta pesquisa coletará algumas informações pessoais que serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa. Todos os dados coletados durante o estudo serão identificados apenas através de um número, dessa maneira garantindo a sua confidencialidade e o sigilo nas informações coletadas, assim como a identidade pessoal.

**Em casos de dúvidas para quem eu devo ligar?**

ANA LETÍCIA COSTA MIRANDA.

leticiamiranda1712@gmail.com

(88) 98180-2375.

Faculdade Via Sapiens, localizada na Av. Prefeito Jacques Nunes, 1739, CEP 62320-069, Tianguá - CE.

**TERMO DE ACEITE**

A seguir, há duas opções “**SIM e NÃO**”.

Caso aceite em participar da pesquisa e clicar na opção **SIM**, você será direcionado (a) ao questionário (instrumento avaliativo do estudo), sendo necessário fornecer seu endereço de *e-mail* para receber uma cópia do TCLE.

Caso não deseje participar da pesquisa e clicar na opção **NÃO**, sua participação será encerrada automaticamente.

SIM

NÃO